RELATÓRIO DA ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS RELATIVO AO ANO DE 2021 DA ÁREA DO DESPORTO

Direção Regional do Desporto



Introdução

O presente relatório pretende dar cumprimento ao previsto no artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/A, de 1 de junho - Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2021, o qual determina que "as subvenções atribuídas pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos da Administração Regional são objeto de avaliação dos resultados da sua atribuição, a qual constará de relatório que integrará as respetivas contas de gerência", sendo o seu contexto o previsto no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/A, de 28 de junho, diploma que põe em execução o Orçamento da Região para 2021, o qual identifica os principais procedimentos a observar que permitam proceder à avaliação dos resultados das subvenções atribuídas.

Na sua leitura deve ser levada em consideração que a atribuição das comparticipações financeiras ao Desporto, no contexto da Direção Regional do Desporto, se rege pelo Regime Jurídico do Apoio ao Movimento Associativo Desportivo (RJAMAD), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, e assumindo-se que à Direção Regional do Desporto cabe fundamentalmente o papel de orientador da aplicação das medidas de política de desenvolvimento desportivo definidas nesse Regime, contextualizadas pelo programa de Governo e Plano Regional e operacionalizadas pela sua legislação de aplicação;

Deve também ser considerado que as variadas formas de expressão, organização e funcionamento do Desporto lato senso podem, de uma forma didática, ser apresentadas em duas áreas e conforme se orienta no Programa de Governo.

É imprescindível contextualizar toda a análise no tremendo impacto que a Pandemia Covid-19 teve em todas as áreas sociais na sua generalidade e particularmente na área do Desporto por via das restrições e cancelamentos de atividades e competições, determinadas legalmente como forma de contributo para o controlo da disseminação da mesma.

Salienta-se de imediato a redução no número de organizações competitivas e respetivas participações nos diferentes patamares de expressão do desporto federado desde a competição local, à regional e à nacional, bem como a redução das oportunidades de treino que levaram a uma redução no número de atletas federados, certamente com uma expressão tremendamente negativa ao nível da prática de crianças e jovens, fundamentalmente no âmbito da época desportiva 2021/2022, cujos impactos na sua literacia motora se esperam sejam de difícil ultrapassagem futura.

Os impactos negativos da Pandemia fizeram-se sentir transversalmente em todas as áreas, embora com expressões no desenvolvimento das atividades de forma diferente pelo que as suas implicações ao nível da atribuição de financiamentos também se expressam de forma diferente sendo que nas áreas mais afetadas, tal será explicitado.

PROGRAMA 5 - SAÚDE, DESPORTO E PROTEÇÃO CIVIL

PROJETO 5.9 - DESPORTO CRIANÇAS E JOVENS

Engloba um conjunto de objetivos que pretendem promover e estimular uma atividade física em idade precoce, que conjugue essa prática com aquisições motoras relevantes, preparando os atletas mais novos para um futuro com mais literacia motora e com maior probabilidade de atingir a excelência desportiva no plano nacional e internacional.

AÇÃO 5.9.1 - PROMOÇÃO DA LITERACIA MOTORA

Caracterização

Apoio, promoção e desenvolvimento de iniciativas no âmbito da Literacia Motora das crianças, nomeadamente os projetos " Escolinhas da Motricidade" e "Escolinhas do Desporto".

Dotação Inicial – 272 710,00 €

Dotação Revista – 288 167,00 €

Execução Financeira – 268 299,50 €

Enquadramento Legal

O projeto enquadrou-se ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, em conjugação com a Portaria n.º 140/2015 (aprova o regulamento do projeto "Escolinhas do Desporto"), de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro e o Despacho n.º 230, publicado no Jornal Oficial II Série - Número 20 de 29 de janeiro de 2021 (que determinou os valores de referência para 2021).

Acompanhamento e Controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou as atividades decorrentes dos respetivos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do ponto 8 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 140/2015, de 26 de Outubro de 2015 da Secretaria Regional da Educação e Cultura a qual prevê que: "O Serviço de Desporto acompanha de forma direta ou indireta o cumprimento das obrigações previstas no contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente através da verificação presencial da atividade regular



dos núcleos ou da recolha de informação sobre o desenvolvimento da atividade junto das respetivas associações."

Gestão Financeira

O plano de investimentos do ano de 2021, no que concerne à classificação económica 040701, contemplou para esta ação uma dotação inicial no montante de 272 710,00 €.

Pelo quadro seguinte verifica-se que fruto das candidaturas recebidas pelos Serviços de Desporto de cada ilha, e nos termos da determinação do financiamento previstos na Portaria de enquadramento conjugada com o Despacho de definição dos valores de referência, o montante global executado foi inferior ao montante global previsível em 3 820,50 €.

Época desportiva	Previsível	Executado	Taxa de execução
2021	272 120,00 €	268 299,50 €	98,60 %

A taxa de execução financeira situou-se em 98,60 %, situação resultante do reduzido número de incumprimentos das condições definidas nos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Indicadores e sua evolução

O início deste projeto ocorreu no ano de 2002 e os seus objetivos de proporcionar mais oportunidades de prática de atividade física às crianças em idade do 1º ciclo, mas não substituindo as respetivas aulas de expressão físico-motora, têm se mantido atrativas para a promoção e iniciação da atividade desportiva.

Ao longo deste período foram sendo efetuados ajustamentos ao projeto, nomeadamente ao nível das entidades que se podem candidatar ao mesmo, sendo que ao momento, se enquadram os clubes desportivos, os clubes desportivos escolares, as associações de modalidade ou as próprias unidades orgânicas.

O quadro seguinte ilustra os principais indicadores da aplicação deste projeto.

Indicadaras		Anos					
Indicadores	2017	2018	2019	2020	2021		
N.º de Alunos envolvidos	6 831	6 113	6 107	5 653	5 380		
Núcleos de atividade	584	535	523	503	473		
Investimento	315 882,60 €	295 509,80 €	290 083,05 €	286 159,80 €	268 299,50 €		

No conjunto dos cinco anos, verifica-se uma tendência de redução do número de alunos envolvidos, que certamente não é indiferente da redução verificada no número de alunos existentes no 1.º ciclo na região, naturalmente dependente da redução demográfica que se tem sentido, com maior incidência nas idades mais baixas (conforme dados disponíveis no SREA, a estimativa da população residente entre os 5 e os 19 anos reduziu entre 2015 e 2019 um total de 7,8%).

Essa tendência decrescente também se verifica ao nível do número de núcleos, importando referir que o ano de 2021 registou o número mais baixo dos últimos cinco anos, situação esta causada substancialmente pelas dificuldades geradas com a Covid-19.

5.9.2 - ATIVIDADE FÍSICA PARA JOVENS

Caracterização

O projeto "Atividade Física Desportiva Regular para Jovens" tem como objetivo a promoção da atividade física desportiva junto dos jovens, dos 11 aos 18 anos, orientada por agentes devidamente qualificados, que, por opção das atividades escolhidas ou por dificuldade de acesso, não se integram na atividade desportiva codificada (federada).

Dotação Inicial – 81 235,00 €

Dotação Revista – 78 815,00 €

Execução Financeira – 78 815,00 €

Enquadramento legal

O projeto enquadrou-se ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, em conjugação com a Portaria n.º 139/2015, de 26 de outubro (aprova o regulamento do projeto "Atividade Física Desportiva Regular para Jovens"), o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto (neste caso só para Clubes Desportivos Escolares), e o Despacho n. º 227/2021, publicado no Jornal Oficial, II série, n. º 20, de 29 de janeiro de 2021, que determina os valores de referência para 2021.

Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou as atividades decorrentes dos respetivos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do ponto 8 do



Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2015 de 26 de outubro de 2015 da Secretaria Regional da Educação e Cultura a qual prevê que:

"O Serviço de Desporto acompanha de forma direta ou indireta o cumprimento das obrigações previstas no contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente através da verificação presencial da atividade regular dos núcleos ou da recolha de informação sobre as atividades de promoção da atividade física desportiva."

Gestão financeira

Pelo quadro seguinte verifica-se que fruto das candidaturas recebidas pelos Serviços de Desporto de cada ilha, e nos termos da determinação do financiamento previstos na Portaria de enquadramento conjugada com o Despacho de definição do valor de referência, foram os seguintes os valores envolvidos.

Ano	Previsível	Executado	Taxa de execução
2021	80 630,00 €	78 815,00 €	97,75%

Nota: embora a atividade se reporte a uma época desportiva bianual, todo o financiamento é concedido no mesmo ano.

A taxa de execução foi de 97,75% devido ao cancelamento das atividades por parte de três núcleos.

Indicadores e sua evolução

Em 2020-2021 foi a seguinte a distribuição por tipologia de núcleos

Entidades	Total de Núcleos	Núcleos Tipo A	Núcleos Tipo B
24	56	43	13

A evolução ao longo das últimas 5 épocas foi a seguinte:

Época desportiva	Entidades	Total de Núcleos	Participantes	Valores
2016-2017	33	79	1.281	101 805,00 €
2017-2018	30	73	1.207	93 720,00 €
2018-2019	31	70	1.127	90 420,00 €
2019-2020	30	63	1.041	80 960,00 €
2020-2021	24	56	897	78 815,00 €

A variação dos valores do financiamento é devida por um lado à variação do número de núcleos apoiados e por outro às variações do número de núcleos em cada tipologia uma vez que o financiamento determinado para cada tipologia nos termos da Portaria de enquadramento é diferente.

Constata-se que este projeto apresenta uma tendência de redução do número de participantes envolvidos, que certamente não é indiferente, quer por um lado à redução demográfica que se tem sentido, com maior incidência nas idades mais baixas. (conforme dados disponíveis no SREA, a estimativa da população residente entre os 5 e os 19 anos reduziu entre 2015 e 2019 um total de 7,8%), quer à possibilidade de uma maior opção de integração em outros projetos disponíveis, quer ainda à situação pandémica que atravessamos.

AÇÃO 5.9.3 - ESCALÕES DE FORMAÇÃO

Caracterização

"Apoio à atividade regular dos clubes desportivos que desenvolvem "Atividades de treino e competição dos escalões de formação" incluindo, o apoio aos "Coordenadores da Formação"."

Dotação inicial – 1 583 000,00 €

Dotação revista – 1 690 322,00 €

Execução financeira – 1 684 141,09 €

Esta ação teve o seu desenvolvimento integrando dois projetos/programas de apoios (Atividades de Treino e Competição dos Escalões de Formação - ATCEF e Coordenadores da Formação - CF) e que de seguida se apresentam, importando ressalvar que do ponto de vista de execução, a análise tem de ser efetuada ao nível do desenvolvimento de cada projeto, assim como ao nível contabilístico, tendo em conta incumprimentos contratuais que originaram devoluções de verba.

Neste contexto, o valor indicado de execução financeira global da referida ação, em termos contabilísticos, corresponde ao somatório de ambos os projetos e inclui o valor de 1 598,79 € que corresponde ao somatório de valores de incumprimentos contratuais ocorridos no âmbito do projeto ATCEF que originaram a necessidade de devolução de valores e cujo procedimento já se encontra concluído (foram devolvidos em dezembro de 2021). Por sua vez, no âmbito do projeto CF também se verificou um incumprimento total, cujo acerto foi efetuado nas equipas/grupos de trabalho que desenvolveram ATCEF, uma vez que no caso das entidades que desenvolvem ATCEF e CF, o contrato-programa é único e permite esse tipo de acerto ao nível da comparticipação financeira.

Em termos específicos, no que concerne às ATCEF, expõe-se o seguinte:

1 – "ATIVIDADES DE TREINO E COMPETIÇÃO DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO" - ATCEF

Caracterização

Desporto .

Os objetivos desta ação centram-se em apoiar os clubes desportivos que desenvolvem atividades de treino e competição nos escalões de formação, no intuito de promover uma melhoria da qualidade da prática desportiva dos jovens praticantes.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, em conjugação com a Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro (aprova o regulamento da concessão de apoios para as "Atividades de Treino e Competição dos Escalões de Formação"), a Resolução do Conselho do Governo n.º 216 de 7 de agosto de 2020, (definiu os valores base unitários para as épocas desportivas 2020/2021 e 2021) o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro.

Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do ponto 8 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro de 2015 da Secretaria Regional da Educação e Cultura a qual prevê que: "O Serviço de Desporto da respetiva ilha acompanha de forma direta ou indireta o cumprimento das obrigações previstas no contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente através da verificação presencial da atividade regular das equipas/grupos de trabalho ou da recolha de informação sobre o desenvolvimento da atividade junto das respetivas associações" e nos termos previstos nos respetivos contratos-programa.

Gestão financeira

Ano	Previsível	Executado	Taxa
2021 - Execução do			
projeto e	1 618 942,51 €	1 596 171,09 €	98,59%
contabilística			

A execução financeira do ponto de vista do desenvolvimento do projeto não foi cumprida, na sua totalidade, devido ao cancelamento de equipas/grupos de trabalho e incumprimentos dos contratos-programa, nos termos previstos nos mesmos.

De uma forma muito sucinta, os incumprimentos na sua esmagadora maioria correspondem às majorações previstas pelo aumento do volume de treino, que não se pode verificar em função das

implicações geradas pela continuidade da situação Pandémica, que levaram à interrupção de parte da atividade.

Indicadores e sua evolução

Indicadores			Anos		
ilidicadores	2017	2018	2019	2020	2021
N.º de entidades apoiadas	211	214	210	207	205
N.º de modalidades	30	30	28	29	30
N.º total de equipas	916	875	862	860	828
Equipas "Grupo a"	434	416	410	424	394
Equipas "Grupo b"	482	459	452	436	434
N.º de atletas	12 682	12 380	12 016	12 144	11 650
2020 - Execução do projeto	1 550 930,70 €	1 538 257,12 €	1 536 269,59 €	1 412 391,94 €	1 596 171,09 €
2020 - Execução contabilística	1 552 336,29€	1 541 559,99 €	1 537 935,44 €	1 417 294,71 €	1 596 171,09 €

Este projeto é de forma inegável um dos principais pilares do apoio à formação desportiva de jovens praticantes, no âmbito do desporto federado, existindo, por isso, a preocupação de salvaguardar e assegurar uma estabilidade ao nível do apoio mínimo anual a conceder a cada equipa. No período acima referenciado o valor base unitário manteve-se sempre igual, sendo de 970,00 € para o "grupo a" (até ao escalão de infantis) e de 1 697,50 € para o "grupo b" (do escalão de iniciados até ao de juniores).

De uma forma global pode-se afirmar que o projeto se encontra estabilizado, sem variações significativas nos indicadores utilizados (entidades, modalidades, total de equipas e número de atletas), pese embora em 2021 o número de equipas tenha sofrido uma maior quebra, derivado essencialmente à situação Pandémica. Mesmo assim, a execução financeira em 2021 é superior à de 2020, dado a legislação em vigor ter possibilitado aos clubes enquadrar e justificar a diminuição do número de treinos e competições, causados pela Covid-19.

2 – "COORDENADORES DA FORMAÇÃO"

Caracterização

Este projeto, visa melhorar a qualidade de intervenção dos clubes na formação desportiva dos jovens, bem como a organização e gestão dos clubes e destina-se exclusivamente a clubes com



atividades no âmbito do projeto "Apoio às atividades de treino e competição dos escalões de formação".

O mesmo tem como pilares a tutoria e a formação interna, entendendo-se por tutoria a orientação, o apoio à organização/planeamento e o acompanhamento do treino/competição dos treinadores dos escalões de formação abrangidos, e por formação interna o conjunto de ações ou momentos de formação de carácter pontual destinadas a intervir ao nível das necessidades especificamente identificadas.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, a Portaria n.º 149/2015, de 11 de novembro (aprova o regulamento do projeto "Coordenadores da Formação"), a Resolução do Conselho do Governo n.º 216 de 7 de agosto de 2020, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro e o Despacho n.º 228/2021, publicado no Jornal Oficial II Série - Número 20, 29 de janeiro de 2021 (definiu os valores de referência a vigorar nas épocas desportivas 2020/2021 e 2021 no âmbito do projeto "Coordenadores de Formação").

Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do ponto 8 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 149/2015, de 11 de Novembro de 2015 da Secretaria Regional da Educação e Cultura a qual prevê que "o Serviço de Desporto da respetiva ilha acompanha de forma direta ou indireta o cumprimento das obrigações previstas no contrato-programa de desenvolvimento desportivo" e nos termos previstos no respetivo contrato-programa.

Gestão financeira

Ano	Previsível	Executado	Taxa
2021 - Execução do	93 917,74 €	87 970,00 €	93,67%
projeto	95 911,14 6	07 970,00 €	33,01 70

A execução financeira não foi cumprida, na sua totalidade, devido a um incumprimento contratual, nos termos do respetivo contrato-programa, nomeadamente um incumprimento total relacionado com a não concretização das atividades de coordenação planeadas.

Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte apresenta a evolução do projeto ao longo dos cinco anos em referência.

ludio adovo a	Anos				
Indicadores	2017	2018	2019	2020	2021
N.º de entidades apoiadas	37	40	34	36	33
N.º de coordenadores	41	41	36	37	36
N.º de coordenadores a tempo inteiro	10	7	11	10	10
N.º de coordenadores a tempo parcial	31	34	25	27	26
N.º de modalidades	9	10	11	11	10
Execução do projeto	99 724,50 €	97 768,50 €	88 875,00 €	88 066,20 €	87 970,00 €

Em termos globais, verifica-se que o número de coordenadores tem oscilado ligeiramente ao longo do período de referência. Em 2021, houve menos um coordenador que em 2020, devido ao incumprimento contratual ocorrido. No entanto, o financiamento em 2021 foi superior ao de 2020, uma vez que os valores dos coordenadores a tempo inteiro foram ligeiramente superiores.

No que confere à tipologia das funções desempenhadas, claramente a referente a tempo parcial é a que apresenta um maior n.º de coordenadores. Não obstante, 2018/2019 foi a época desportiva com maior número de coordenadores a tempo inteiro (11).

AÇÃO 5.9.4 - PROCESSOS ESPECIAIS DE FORMAÇÃO DE JOVENS PRATICANTES Caracterização

"Apoio a processos especiais de preparação para jovens nomeadamente, "Centros de Treino", preparação e participação nos "Jogos das Ilhas".

Dotação inicial – 143 000,00 €

Dotação revista – 98 614,00 €

Execução financeira – 82 464,00 €

Esta ação desenvolve-se através dos seguintes projetos:

1 - JOGOS DAS ILHAS

Caracterização

Os "Jogos das Ilhas" são uma competição desportiva de carácter internacional organizada pelo Comité Organizador dos Jogos das Ilhas - COJI, que persegue como grandes objetivos a promoção do desporto no seio da juventude insular europeia, como fator de integração e de coesão social, sensibilizando-a para os domínios da vida associativa, da solidariedade, do respeito mútuo e da cidadania e ainda a promoção do espírito olímpico entre a juventude, assegurando os princípios fundamentais do jogo limpo bem como contribuir para a capacidade de organização de programas de formação e aperfeiçoamento técnico, e a proteção dos desportistas das regiões insulares e

Em termos específicos visa essencialmente detetar jovens talentos, complementar a formação desportiva dos atletas selecionados, preparar as seleções dos Açores e consequentemente melhorar a prestação desportiva dos Açores nos Jogos.

Relativamente à sua concretização, esta ação é operacionalizada tendo em conta duas fases: a preparação das modalidades que integram a Seleção Açores e a participação anual propriamente dita.

Enquadramento Legal

ultraperiféricas.

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo.

Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo desenvolvidos pela Associação de Atletismo de São Miguel e Associação de Futebol de Ponta Delgada e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos.

Gestão financeira

do Taxa	Executado	Previsível	Ano
0 € 92,49%	28 464,00 €	30 774,00 €	2021
	28 464,0	30 774,00 €	2021

Devido à Pandemia COVID-19, não foi possível a realização dos Jogos das Ilhas, à semelhança do sucedido em 2020.

Contudo, foi dada a possibilidade às modalidades de desenvolverem um projeto com momentos e competição alternativa. Nesse sentido, foram contratualizados apoios com as Associações de Atletismo de São Miguel, Futebol de Ponta Delgada e União das Associações de Andebol dos Açores.

Dos contratos-programa celerados importa referir que um deles não foi cumprido na íntegra (alteração de valores, número de noites e número de atletas), tendo sido descabimentado o valor de 2 310,00 € e a entidade ter que devolver a quantia de 3 174,50 €, através de uma revisão ao contrato-programa celebrado.

Indicadores e sua evolução

Indicadores			Anos		
indicadores	2017	2018	2019	2020	2021
N.º de Associações apoiadas	9	11	9	1	3
N.º de modalidades apoiadas	9	11	9	1	3
N.º de projetos apoiados	9	12	9	1	3
Classificação	2.º Lugar	5.º lugar	3.º lugar	-	-
Investimento	156 049,17 €	183 314,67 €	164 085,67 €	4 260,00 €	28 464,00 €

2 - CENTROS DE TREINO REGIONAIS

Caracterização

Os "Centros de Treino Regionais" visam reforçar qualitativamente o Desporto de Crianças e Jovens, através do apoio aos processos especiais de formação dos jovens praticantes enquadrados associativamente, nomeadamente assegurando condições para a continuidade da participação nos Jogos das Ilhas e o progressivo funcionamento de centros de treino regionais.

Trata-se de um projeto aberto que visa a proximidade e responsabilização visando resultados, num processo de acompanhamento e avaliação conjunta, bem como confiança e cumplicidade, durante um período experimental. Nesse sentido, as modalidades abrangidas no ano de 2021 foram o basquetebol e o ténis de campo.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo

Desporto ·

desportivo, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho.

Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo desenvolvidos ao longo do ano de 2021 e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos dos contratos-programa celebrados.

Gestão financeira

Modalidades	Ténis	Basquetebol	TOTAL
Valor contratualizado	14 000,00 €	50 000,00 €	64 000,00 €
Investimento	14 000,00 €	*40 000,00 €	54 000,00 €
Taxa de execução do projeto	100%	80%	84,38%

^{*}O valor final do projeto é de 30 000,00 €, tendo a associação que devolver o montante de 10 000,00 €, em virtude da não concretização de alguns dos momentos planeados.

Importa referir que das duas modalidades acima indicadas, apenas o Ténis de Campo, com as devidas adaptações face à situação pandémica, conseguiu concluir o seu projeto nos moldes necessários ao apoio global.

Quanto ao Basquetebol, o projeto não foi desenvolvido na íntegra em virtude das decisões associativas, geradas de forma direta ou indireta pela situação pandémica da COVID-19. Por esse motivo, não houve uma execução total do contrato-programa, tendo-se por isso procedido ao ajuste dos valores contratualizados, por intermédio de aditamento ao respetivo contrato-programa.

De salientar que, e após a análise do desenvolvimento do projeto, bem como do relatório final remetido, o valor final recalculado foi de 30 000,00 €, pelo que a modalidade tem de devolver 10 000,00 € (por devolver), o que significa que a taxa de execução deste projeto foi de 30,00%.

PROJETO 10 - ATIVIDADE DESPORTIVA

Este projeto engloba o conjunto dos objetivos traçados no sentido de contribuir para o desenvolvimento do desporto na região, visando a cooperação com as entidades do associativismo

desporto.

desportivo e garantir a existência das condições necessárias para o seu bom desempenho, como contributo para o aumento e melhoria da prática desportiva.

Pese embora as especificidades dos diferentes projetos de apoio na área do desporto federado e que posteriormente serão referidos, julgamos que de uma forma global devem ser apresentados os principais elementos de caraterização evolutiva uma vez que eles espelham a evolução do Desporto Açores e certamente são fruto de todos os múltiplos e variados fatores que interagem no Desenvolvimento Desportivo da Região.

Estes elementos são regularmente atualizados na página da Direção Regional do Desporto, no portal do Governo.

Apresenta-se desde já o esclarecimento genérico de que relativamente ao ano de 2021 (época desportiva de 2020/2021 e 2021 conforme modelo de funcionamento interno de cada modalidade) os dados não estão ainda totalmente disponíveis uma vez que algumas Federações dotadas do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva ainda não os disponibilizaram ou não confirmaram os elementos apresentados pelas suas associações desportivas.

Por fim, reforça-se que foi na área do desporto federado e em particular nas suas organizações competitivas que mais se fizeram sentir os condicionamentos da Pandemia e das restrições a que o combate à mesma originou.

São as seguintes as ações que se desenvolveram no enquadramento desta ação:

AÇÃO 5.10.1 – ATIVIDADE ASSOCIATIVA

Caracterização

"Apoio às atividades competitivas de âmbito local, regional e nacional, arbitragem e outras do plano anual das associações desportivas ou clubes que desempenhem essas funções. Inclui também o apoio para a estrutura técnica associativa, a formação de agentes desportivos não praticantes, bem como a atribuição de prémios de classificação inerentes às participações nas respetivas provas nacionais. Inclui ainda o desporto adaptado quando integrado nas estruturas associativas."

Dotação Inicial – 2 308 000,00 €

Dotação Revista – 2 167 000,00 €

Execução Financeira – 2 134 724,92 €

Acompanhamento e Controlo

A Direção Regional do Desporto acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo e conforme explicitação constante dos respetivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Esta ação desenvolve-se através dos seguintes projetos de apoio:

1 - Atividade desportiva de âmbito local

Caracterização

Concessão de apoios às associações de modalidade e de desportos que organizam em todas as ilhas a atividade federada das diversas competições ao nível local, sendo que, numa realidade arquipelágica, a atividade competitiva de âmbito local — ilha - ganha uma importância acrescida, pois, corresponde ao patamar mais expressivo da mesma por ser o mais participado e fundamental para o início da caminhada qualitativa.

Esses apoios visam, também, o apoio ao desenvolvimento de múltiplas iniciativas tanto para a promoção da prática desportiva, sobretudo dos escalões mais jovens, como para formação não formal (reciclagens, colóquios, seminários, etc.) dos diversos agentes desportivos não praticantes.

Enquadramento Legal

À luz do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015 (aprova o regulamento que estabelece o modelo de valorização dos indicadores da situação específica de desenvolvimento desportivo e de determinação das comparticipações financeiras para a atividade competitiva de âmbito local), alterada pela Portaria n.º 11/2021 de 22 de fevereiro, publicada no Jornal Oficial n.º 26, I Série, de 22 de fevereiro de 2021, com o Despacho n.º 226/2021 de 29 de janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 20, II Série, de 29 de janeiro de 2021, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2021	700 000,00 €	700 000,00 €	100 %

Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o número de associações apoiadas e o respetivo investimento:

Indicadores			Anos		
mulcadores	2017	2018	2019	2020	2021
N.º de associações apoiadas	45	45	43	43	42
N.º de modalidades	23	23	23	23	23
Investimento	598 899,70 €	639 308,23 €	650 000,00 €	647 658,10 €	700 000,00 €

Deve salientar-se que os valores individuais das comparticipações financeiras atribuídas a cada associação, são determinadas pela aplicação do modelo constante na Portaria n.º 147/2015, de 10 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n.º 11/2021 de 22 de fevereiro, publicada no Jornal Oficial n.º 26, I Série, de 22 de fevereiro de 2021 de acordo com as variações dos dados de cada uma nos indicadores previstos, mas com o limite global do conjunto dos apoios definido no Despacho n.º 226/2021 de 29 de janeiro, para o ano de 2021.

2 - Atividade desportiva de âmbito regional

Caracterização

Este programa de ação tem como principal objetivo reforçar e estabilizar a realização de atividades competitivas de âmbito regional, fruto da atividade local e fator de unidade regional, em conformidade com as regras de participação nos respetivos quadros competitivos e de integração na atividade competitiva de âmbito nacional.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 216/2020 de 7 de agosto (definiu os valores base unitários para as épocas desportivas 2020/2021 e 2021), com o com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2021	740 214,00 €	736 284,00 €	99,47 %

A taxa de execução não foi de 100% por se terem registado incumprimentos contratuais por parte das associações e nos termos previstos nos respetivos contratos-programa. De salientar ainda que 2021 foi ainda um ano de exceção pelo facto de se continuar com a Pandemia Covid-19, e como tal, em muitas modalidades houve ainda uma redução das competições regionais.

Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o investimento no âmbito da atividade desportiva regional desde 2017.

la dia adama		Anos				
Indicadores	2017	2018	2019	2020	2021	
N.º de Associações	43	43	39	32	37	
N.º de modalidades	20	21	21	18	23	
Investimento	874 603,20 €	877 038,80 €	881 753,20 €	343 470,00 €	736 284,00	

Como se pode verificar, os valores globais do investimento já foram substancialmente diferentes, para mais do dobro, em relação ao ano anterior, sendo que tal se justifica na medida em que, apesar da Pandemia Covid-19, houve uma gradual retoma das atividades competitivas pelo que os contratos-programa assinados corresponderam à realidade das possibilidades existentes.

3 - Atividade desportiva de âmbito nacional

Caracterização

A participação em quadros competitivos nacionais sem regularidade anual de deslocações nos desportos coletivos e individuais, em todos os escalões a partir de iniciados ou similares, emana da atividade competitiva regional e constitui-se como meio de aferição do nível de desenvolvimento desportivo da Região, comparativamente a outras realidades territoriais.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 216/2020 de 7 de agosto (definiu os valores base

unitários para as épocas desportivas 2020/2021 e 2021), com o com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

Gestão Financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2021	244 500,00 €	244 500,00 €	100,00 %

A taxa de execução foi de 100% por não se terem registado incumprimentos contratuais por parte das associações e nos termos previstos nos respetivos contratos-programa. Tal como aconteceu com a atividade competitiva de âmbito regional, a participação em quadros competitivos nacionais sem regularidade anual de deslocações nos desportos coletivos e individuais ainda foi reduzida pelo facto de continuar a crise com a Pandemia Covid-19, e como tal, algumas federações desportivas cancelaram essas competições.

Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o investimento no âmbito da atividade desportiva nacional desde 2017:

Indicadence			Anos		
Indicadores	2017	2018	2019	2020	2021
N.º de	34	32	33	18	25
Associações	34	32	33	10	25
N.º de	22	23	23	16	20
modalidades	22	23	25	10	20
Investimento	354 324,80 €	361 910,00 €	371 686,00 €	134 477,00 €	244 500,00

Como se pode verificar, os valores globais do investimento foram substancialmente diferentes, para mais, dos valores relativos a 2020, sendo que tal se justifica dado que em função da Pandemia Covid-19 os contratos programa assinados corresponderam à realidade das possibilidades de participação em provas.

4 - Atividade desportiva de arbitragem

Caracterização

esporto

Prestação de apoio à participação de árbitros e juízes em provas de âmbito regional, nacional e internacional, de forma a proporcionar condições para um bom desempenho da sua atividade e contribuir para a elevação da qualidade da arbitragem.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 216/2020 de 7 de agosto (definiu os valores base unitários para as épocas desportivas 2020/2021 e 2021), com o com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

Gestão Financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2021	65 789,60 €	64 259,60 €	97,66 %

A taxa de execução foi inferior a 100% devido a incumprimentos contratuais por parte de duas associações e nos termos previstos nos respetivos contratos-programa.

Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o número de associações, modalidades beneficiadas e o investimento no âmbito da atividade desportiva regional desde 2017:

Indicadores			Anos		
muicadores	2017	2018	2019	2020	2021
N.º de Associações	23	23	24	18	21
N.º de modalidades	14	17	15	12	17
Investimento	63 201,40 €	133 745,40 €	123 972,20 €	75 140,00 €	64 259,60 €

Como se pode verificar, os valores globais do investimento foram substancialmente diferentes, para menos, dos valores habituais, sendo que tal se justifica dado que em função da Pandemia Covid-19 os contratos programa assinados corresponderam à realidade das possibilidades de organização de provas.



5 - Atividade desportiva de modalidades em fase de estruturação

Caracterização

Apoio a entidades desportivas que desenvolvem atividades em modalidades em fase de estruturação ou com pouca expressão na Região, de forma a possibilitar uma melhoria da qualidade das organizações e das suas atividades, visando melhor enquadramento nas respetivas estruturas federativas e a transição para enquadramento nos programas de apoio específicos. Neste ano ficou assente e acordado que algumas destas modalidades passariam ao estatuto de estruturadas pelo que serão apoiadas em 2022 na mesma lógica das que têm programas de apoio específicos.

Enquadramento Legal

À luz do disposto no artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 216/2020 de 7 de agosto, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

Gestão Financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2021	91 184,00 €	91 184,00 €	100,00 %

De referir que neste âmbito surgiu uma modalidade que não foi alvo de apoio, a Associação Açoriana de Pesca Desportiva de Mar, por não ter reunido as condições documentais mínimas para isso. Por outro lado, apesar da Pandemia Covid-19, todas as modalidades promoveram atividade competitivas e, como tal, foram celebrados contratos-programa de desenvolvimento desportivo com elas.

Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o número de entidades, modalidades apoiadas e o respetivo investimento desde 2017:

Indicadores			Anos		
	2017	2018	2019	2020	2021

7		
	J.	•
onto	1	

N.º de entidades	14	12	12	9	12
apoiadas	14	12	12	9	12
N.º de	4.4	10	10	9	10
modalidades	11	10	10	9	10
Investimento	108 068,00 €	93 924,00 €	95 422,00 €	72 050,00 €	91 184,00 €

Como se pode constatar, os valores globais do investimento foram substancialmente diferentes, para mais, dos valores relativos a 2020, sendo que tal se justifica dado que apesar da Pandemia Covid-19 todas as entidades desenvolveram atividades competitivas e os contratos-programa assinados corresponderam à realidade de organização de provas.

6 - Estrutura técnica associativa

Caracterização

A prestação de apoio à estrutura técnica associativa visa contribuir para a melhoria da qualidade de intervenção dos técnicos e, consequentemente, para a organização e enquadramento das atividades desenvolvidas.

Enquadramento Legal

À luz do disposto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

Gestão Financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2021	210 706,73 €	210 706,73 €	100,00 %

A taxa de execução foi de 100% por não se terem registado incumprimentos contratuais por parte das associações e nos termos previstos nos respetivos contratos-programa.

Indicadores e sua evolução

la di a di a una			Anos		
Indicadores	2017	2018	2019	2020	2021
N.º de					
Associações	26	29	18	20	18
apoiadas para					

técnico a tempo parcial					
N.º de					
Associações					
apoiadas para	12	9	20	22	23
técnicos a tempo					
inteiro					
N.º total de					
Associações	38	38	38	42	41
apoiadas					
Investimento	214 158,55 €	212 492,33 €	196 491,14 €	211 604,48 €	210 706,73 €

7 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Caracterização

Atribuição de prémios aos clubes com atletas ou equipas que se classificam num dos três primeiros lugares de provas nacionais sem regularidade anual de deslocações.

Enquadramento Legal

À luz do disposto no capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 216/2020 de 7 de agosto (definiu os valores base unitários para as épocas desportivas 2020/2021 e 2021), com o com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Таха
2021	599,07 €	599,07 €	100,00 %

Indicadores e sua evolução

Foram concedidas as comparticipações financeiras que se apresentam no quadro seguinte, sendo de referir que o valor base unitário dos prémios, face às medidas de contenção implementadas, registou uma grande diminuição a partir da época desportiva de 2018/19:

Indicadores			Anos		
mulcadores	2017	2018	2019	2020	2021

N.º de classificações até ao	36	29	19	4	23
3.º lugar	-	20	, ,	•	
N.º de entidades abrangidas	10	8	5	2	7
Investimento	560,56 €	914,66 €	295,26 €	67,26 €	599,07 €

8 - Formação Formal de Agentes Desportivos Não Praticantes

Caracterização

Esta ação tem como principais objetivos contribuir para a melhoria da qualidade de intervenção dos diversos agentes desportivos não praticantes, garantir a diversificação dos processos de formação e garantir a existência de um maior número de recursos humanos responsáveis pelo enquadramento da prática desportiva.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 84/2018, de 3 de julho (aprova o regulamento que estabelece o modelo de concessão de apoios no que concerne à organização ou à participação em ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes), com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e com o Despacho n.º 231/2021, publicado no Jornal Oficial II Série - Número 20 de 29 de janeiro de 2021 que define o valor global afeto a esta área para 2021.

Gestão Financeira

No plano de investimentos do ano de 2021 foi contemplado para este projeto um montante de 50 000,00 €.

Pelo quadro seguinte verifica-se que fruto das candidaturas apresentadas, e determinados os valores das comparticipações financeiras nos termos da Portaria de enquadramento, o montante global do apoio previsível para o ano de 2021 foi de 50 000,00 €, no entanto, a execução financeira foi somente de 17 720,66 €.

Ano	Previsão	Execução	Taxa de execução
2021	49 972,74 €	17 720,66 €	35,44%

A taxa de execução financeira foi de 35,44 % devido a incumprimentos contratuais por parte das associações, nos termos previstos nos respetivos contratos-programa fundamentalmente ao

nível de não concretizarem a totalidade das ações previstas para a atribuição de apoio, assim como da realização de ações sem despesa elegíveis.

Indicadores e sua evolução

Fruto da Portaria em vigor a Direção Regional define anualmente as modalidades prioritárias para apoio, tendo como referência diversos indicadores, no entanto, ainda se verifica que as associações continuam a ter alguma dificuldade em executar as ações inicialmente propostas, incluindo aquelas que foram alvo de apoio por parte desta Direção Regional.

Indicadores			Anos		
indicadores	2017	2018	2019	2020	2021
N.º de entidades apoiadas	30	23	22	14	15
N.º de ações concretizadas	70	66	55	16	30
N.º de modalidades	20	21	19	10	14
Investimento	22 856,17 €	33 895,41 €	31 241,84 €	4 157,99 €	17 720,66 €

Como se pode constatar pela análise do quadro acima, os indicadores referentes ao ano 2021 revelam um aumento do número de ações concretizadas e de modalidades apoiadas, face ao sucedido em 2020. Mesmo assim, os números continuam baixos comparativamente com os anos de 2017, 2018 e 2019, derivado da situação Pandémica.

Por outro lado, é importante salientar que o número de ações realizadas em modelo online aumentou neste período pandémico. Este facto pode também explicar o número mais reduzido de ações concretizadas, na medida em que para este efeito apenas contabilizamos as ações realizadas e pagas em cada ano civil, ou seja, que contenham despesas elegíveis, à luz da Portaria n.º 84/2018, de 3 de julho.

Dados demográficos - Treinadores

Ano	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	TOTAL
2017	641	373	59	7	1 080
2018	630	345	63	9	1 047
2019	601	350	56	10	1 017
2020	623	337	63	6	1 029



	2021	*	*	*	*	*
--	------	---	---	---	---	---

^{* (}dados de 2021 ainda não disponíveis).

Dados demográficos - Árbitros/Juízes

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	TOTAL
2017	541	435	173	9	1 158
2018	574	441	167	9	1 191
2019	579	439	159	10	1 187
2020	480	478	150	13	1 121
2021	*	*	*	*	*

^{*} dados de 2021 ainda não disponíveis

9 - Eventos Desportivos

Caracterização

Na sua génese este projeto de apoio teve como principal objetivo garantir condições ao movimento associativo no sentido de lhes permitir a realização de momentos de elevado nível desportivo, pela sua espetacularidade e valor promocional intrínseco, englobando os designados "Eventos Desportivos de relevante interesse promocional" e ainda "outros eventos, bem como contribuir para uma adequada preparação da época desportiva das equipas que se encontrem a participar em competição nacional correspondente ao nível competitivo superior".

Desde 2015, em função das prioridades adotadas, apenas têm sido enquadradas as provas de automobilismo do Campeonato dos Açores de Ralis e muito pontualmente iniciativas de preparação de equipas integradas nos níveis competitivos superiores.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro.

Gestão Financeira

O valor do apoio previsto (70 100,00 €) para as provas do Campeonato dos Açores de Ralis, ano de 2021, foi executado na íntegra.

Indicadores e sua evolução

at the g	1	
4.	4.	

Indicadores	Anos					
mulcadores	2018	2019	2020	2021		
N.º de entidades apoiadas	5	5	0	5		
N.º de provas apoiadas	8	6	0	7		
Investimento	63 280,00 €	61 680,00 €	0,00€	70 100,00 €		

AÇÃO 5.10.2 - PARTICIPAÇÃO COMPETITIVA DE CLUBES

Caracterização

"Apoio à participação de clubes em quadros competitivos de regularidade anual, regionais, nacionais, internacionais e séries Açores, bem como apoio pela utilização de atletas formados nos Açores, contratação de treinadores qualificados e atribuição de prémios de classificação."

Dotação Inicial - 2 380 500,00 €

Dotação Revista - 2 115 418,00 €

Execução Financeira - 2 109 168,23 €

Acompanhamento e Controlo

A Direção Regional do Desporto acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo e conforme explicitação constante dos respetivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Esta Ação teve o seu desenvolvimento através de cinco projetos/programas de apoio, sendo que a não utilização da totalidade das verbas previstas em Plano, se deve aos impactos da Pandemia Covid-19 que levou à interrupção de algumas competições da época 2020/2021, sendo que nesses casos os contratos programa foram revistos de forma a cobrirem efetivamente apenas as deslocações efetuadas.

De seguida apresentam-se os projetos programa suportados financeiramente por esta ação:

1 - QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS E SÉRIES AÇORES

Caracterização

Este programa pretende fortalecer a participação em quadros competitivos nacionais de seniores de regularidade anual de deslocação, bem como series Açores e uma competição regional na modalidade de futebol dentro das caraterísticas previstas pelo Regime Jurídico, nos desportos coletivos, enquanto expressão maior da atividade regional e meio de aferição do nível de desenvolvimento desportivo da Região.

Pretende ainda promover e motivar as equipas da Região, contribuindo-se assim para a obtenção de níveis de prestação desportiva compatíveis com as exigências dos respetivos quadros competitivos, em conformidade com as regras de participação e a legislação em vigor.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 216/2020, de 7 de agosto de 2020 e com a (definiu os valores base unitários para as épocas desportivas 2019/2020 e 2020), Resolução do Conselho do Governo n.º 216/2020, de 07 de agosto e com a Resolução do Conselho do Governo n.º 211/2021, de 23 de agosto (definiram os valores base unitários para as épocas desportivas 2020/2021, 2021/2022, 2021 e 2022), com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro (ambos para a época desportiva 2020/2021), Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, na sua atual redação. O facto de termos vários enquadramentos legais, para o mesmo ano de execução económica prende-se com o facto de terem surgido, durante o ano de 2021, alterações na orgânica do Governo Regional dos Açores.

Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Таха
2021	1 636 279,34 €	1 635 038,86 €	99,99 %

A taxa de execução foi inferior a 100% devido a um incumprimento contratual parcial por parte de uma equipa, nos termos previstos no respetivo contrato-programa.

Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte apresenta o número de equipas apoiadas e o investimento efetuado na participação em quadros competitivos nacionais de seniores de regularidade anual de deslocações nos desportos coletivos em cada ano civil, alertando-se que em cada ano são contabilizadas as

equipas que terminam uma época e as que iniciam a época seguinte uma vez que as respetivas épocas são bianuais e como tal originam apoios em dois anos civis:

Indicadores		Anos					
Indicadores	2017	2018	2019	2020	2021		
N.º equipas apoiadas	69	69	64	62	66		
Investimento	2 372 140,20 €	2 411 082,27 €	2 342 814,95 €	2 344 649,76 €	1 635 038,86 €		

As variações ao nível do financiamento são devidas por um lado a partir de 2016/2017 pela alteração do valor base de cálculo dos designados apoios complementares e por outro são influenciadas pelas variações quer dos modelos competitivos determinados pelas respetivas federações, mas também pelo número de deslocações efetuadas em cada época por cada equipa, resultante das progressões competitivas das mesmas. Além disso o valor é mais reduzido que em 2020 face ao facto de, com a Pandemia Covid-19, terem ocorrido muitas alterações aos quadros competitivos, que passaram a ter apenas uma fase regular.

Deve ainda realçar-se que o valor do financiamento atribuído em cada ano é o resultado dos valores atribuídos no final da época iniciada no ano imediatamente anterior, com o financiamento atribuído para a época iniciada nesse ano.

De seguida apresenta-se o quadro evolutivo do total de equipas participantes nas competições em causa, referenciadas pelas respetivas épocas desportivas e por nível competitivo:

Quadro evolutivo de participações por nível competitivo

Níveis	Épocas desportivas					
competitivos	2016-2017	2017-2018	2018-2019	2019-2020	2020-2021	
Superior	20	19	16	17	15	
Intermédio	4	4	5	3	3	
Inferior	5	5	5	7	6	
Série Açores	20	20	19	20	20	
Zona Açores	10	10	10		1.0	
Regional	10	10	10	10	10	
TOTAL	59	58	55	57	54	

O quadro seguinte apresenta a evolução das participações por género:

Quadro evolutivo de participações por género

Cámara	Épocas desportivas					
Género	2016-2017	2017-2018	2018-2019	2019-2020	2020-2021	
Feminino	15	13	12	14	12	
Masculino	44	45	43	43	42	
TOTAL	59	58	55	57	54	

Como se pode verificar pela análise dos quadros anteriores, trata-se de uma atividade consistente do ponto de vista do número global de participações, com oscilações normais em face dos resultados competitivos de cada equipa.

A participação de equipas nos níveis competitivos superiores corresponde em média a cerca de 28% do total de equipas, valor muito significativo.

A participação feminina nestas competições é também muito importante, correspondendo em média a cerca de 22%.

2 - ATIVIDADE DESPORTIVA DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Caracterização

Aos clubes da região que acedem, por direito próprio, à participação em provas internacionais, são concedidos apoios, no sentido de reforçar a posição do desporto açoriano no contexto internacional.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 216/2020, de 7 de agosto de 2020 e com a (definiu os valores base unitários para as épocas desportivas 2019/2020 e 2020), Resolução do Conselho do Governo n.º 216/2020, de 07 de agosto e com a Resolução do Conselho do Governo n.º 211/2021, de 23 de agosto (definiram os valores base unitários para as épocas desportivas 2020/2021, 2021/2022, 2021 e 2022), com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro (ambos para a época desportiva 2020/2021), Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, na sua atual redação. O facto de termos vários enquadramentos legais, para o mesmo ano de execução económica prende-se com o facto de terem surgido, durante o ano de 2021, alterações na orgânica do Governo Regional dos Açores.

ecnorto.

Gestão financeira

Ano	Ano Previsão		Taxa	
2021	108 853,76 €	108 853,76 €	100,00 %	

Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o número de entidades apoiadas e o investimento feito na participação em quadros competitivos internacionais:

Indicadores		Anos						
	2017	2018	2019	2020	2021			
Número de entidades apoiadas	6	7	6	2	5			
Investimento	32 668,68 €	147 672,37 €	70 820,00 €	22 095,41 €	108 853,76 €			

Ao nível das participações internacionais os valores pagos em 2021 dizem respeito a participações relativas à época 2020/2021 (GDCS Juncal - ténis de mesa – feminino e masculino, e Clube Kairos voleibol feminino) e participações relativas à época 2021/2022 (AJFB - voleibol – masculino, GDCS Juncal - ténis de mesa – feminino e masculino, USF Clube – ténis de mesa – feminino, Clube Kairos - voleibol feminino e CU Sportiva – basquetebol feminino).

Evolução das participações internacionais por modalidade e clube:

Época	Modalidades	Clubes
	Voleibol	AJ Fonte de Bastardo (masc.)
2017-2018		Clube Kairós (fem.)
2017-2010	Ténis de Mesa	GDCS Juncal (masc. e fem.) e GDSR Toledos
		(masc. e fem.)
	Basquetebol	C União Sportiva (fem.)
	Voleibol	AJ Fonte de Bastardo (masc.)
2018-2019		Clube Kairós (fem.)
	Ténis de Mesa	GDCS Juncal (masc. e fem.) e GDSR Toledos
		(masc. e fem.)
2019-2020 Voleibol		AJ Fonte de Bastardo (masc.)
2010-2020		Clube Kairós (fem.)

	Ténis de Mesa	GDCS Juncal (masc. e fem.) e GDSR Toledos
		(masc. e fem.)
	Voleibol	AJ Fonte de Bastardo (masc.)
2020-2021		Clube Kairós (fem.)
	Ténis de Mesa	GDCS Juncal (fem.)
	Voleibol	AJ Fonte de Bastardo (masc.)
		Clube Kairós (fem.)
0004 0000	Ténis de Mesa	GDCS Juncal (fem.)
2021-2022		GDCS Juncal (masc.)
		USF Clube (fem.)
	Basquetebol	CU Sportiva (fem.)

3 - UTILIZAÇÃO DE ATLETAS FORMADOS NOS AÇORES

Caracterização

Aos clubes participantes em quadros competitivos nacionais e séries Açores de seniores de regularidade anual de deslocações são atribuídos apoios suplementares que visam premiar a utilização de atletas formados nos Açores ou nos próprios clubes.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no capítulo V do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 216/2020 de 7 de agosto de 2020 (definiu os valores base unitários para as épocas desportivas 2020/2021 e 2021), com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro.

Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Таха
2021	195 465,00 €	195 465,00 €	100,00 %

Indicadores e sua evolução

Assim, foram concedidas as comparticipações financeiras relativas à época 2020/2021, às equipas que reuniram os requisitos para o efeito, conforme se indica no quadro seguinte:

1	_	
1		•
sporto \		

Indicadores	Anos				
mulcadores	2017	2018	2019	2020	2021
Número de entidades apoiadas	13	14	11	13	8
Número de entidades apoiadas por modalidade	11 – Futebol 1 - Futsal 1 - Ténis de Mesa	10 – Futebol 3 - Ténis de Mesa 1 - Voleibol	8 – Futebol 3 - Ténis de Mesa	10 – Futebol 3 – Ténis de mesa	8 – Futebol
Investimento	314 000,00 €	266 900,00 €	212 422,10 €	308 897,50 €	195 465,00 €

Nas últimas épocas desportivas os clubes que obtiveram apoio pela utilização de atletas formados nos Açores foram predominantemente das modalidades de futebol e ténis de mesa, sendo que o futebol é aquele que consegue abranger o maior número de equipas e, consequentemente, a maior percentagem de apoio e que, em 2021, deteve a totalidade da execução financeira nesta matéria.

4 - APOIO A CLUBES PARA A CONTRATAÇÃO DE TREINADORES QUALIFICADOS PARA O TREINO E COMPETIÇÃO DAS EQUIPAS DOS CLUBES PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES NACIONAIS DO NÍVEL COMPETITIVO SUPERIOR OU EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

Caracterização

Os objetivos desta ação visam apoiar os clubes para a contratação de treinadores qualificados para enquadrarem o treino e competição das equipas dos clubes participantes em competições nacionais de regularidade anual de deslocações do nível competitivo superior ou em competições internacionais.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria da Secretaria Regional da Educação e Cultura n.º 93/2020, de 03 de julho, (definiu as condições de atribuição de apoio relativamente à época 2019/2020), com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro e a Portaria da Secretaria Regional da Saúde e Deporto n.º 103/2021,



de 22 de setembro (definiu as condições de atribuição de apoio relativamente à época 2021/2022), e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro

Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Таха
2021	157 660,11 €	157 660,11 €	100,00 € %

O quadro seguinte apresenta o número de equipas apoiadas e o investimento em cada ano civil, alertando-se que em cada ano são contabilizadas as equipas que terminam uma época e as que iniciam a época seguinte uma vez que as respetivas épocas são bianuais e como tal originam apoios em dois anos civis:

Indicadores	Anos					
	2017	2018	2019	2020	2021	
Número de equipas apoiadas	13	12	13	12	11	
Investimento	65 496,96 €	229 186,76 €	195 279,10 €	87 023,70 €	157 660,11 €	

De seguida apresenta-se o quadro com a evolução das equipas apoiadas pelas respetivas épocas desportivas:

Época desportiva	2017-2018	2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022
Número de	12	12	12	10	9
equipas apoiadas	12	12	12	10	9

O investimento tem variado ao longo dos anos, quer em função do número de candidaturas apresentadas e que nos termos da Portaria de enquadramento podem ser apoiadas, quer em função da disponibilidade financeira existente em cada ano e consequente celebração de contratosprograma que se repartiram por 2 anos civis. Em 2021 foram processadas verbas respeitantes às épocas desportivas de 2020/21 e 2021/22.

5 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Caracterização

Atribuição de prémios aos clubes com equipas que se classificam num dos três primeiros lugares de Campeonatos Nacionais e Taças de Portugal ou provas similares que se desenvolvem em quadros competitivos nacionais de regularidade anual de deslocações, bem como as subidas de divisão e a manutenção no nível competitivo superior. Nos termos legais em vigor o processo de atribuição dos prémios é dependente da iniciativa do interessado.

Enquadramento Legal

À luz do disposto no capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 216/2020 de 7 de agosto de 2020 (definiu os valores base unitários para as épocas desportivas 2020/2021 e 2021), com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro.

Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Таха	
2021	12 150,50 €	12 150,50 €	100,00 %	

Indicadores e sua evolução

Foram concedidas as comparticipações financeiras que se apresentam no quadro seguinte, sendo de referir que o valor base unitário dos prémios, face às medidas de contenção implementadas, registou uma grande diminuição a partir da época desportiva de 2015/16 permanecendo inalterado até ao momento:

Indicadores	Anos				
	2017	2018	2019	2020	2021
N.º de equipas que					
garantiram a	14	15	15	14	14
manutenção no nível					
superior					
N.º de clubes com	6	5	6	6	6
classificações até ao					
3.º lugar e subidas de					
divisão					
Investimento	13 993,50 €	17 498,05 €	18 145,00 €	15 257,00 €	12 150,50 €

AÇÃO 5.10.3 - ALTO RENDIMENTO

Caracterização

Apoio no âmbito do Alto Rendimento, Jovens Talentos Regionais e projetos de preparação especiais visando representações Olímpicas ou Paralímpicas numa perspetiva de promoção da excelência desportiva.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 29/2017 de 27 de abril, (determina as modalidades prioritárias para investimento bem como o valor base anual) com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho de 2021 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

Acompanhamento e Controlo

A Direção Regional do Desporto acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, submetendo toda a informação à apreciação e decisão do Conselho Açoriano para o Desporto do Alto Rendimento tal como previsto no Regime jurídico.

Dotação Inicial – 269 500,00 €

Dotação Revista – 185 240,00 €

Execução Financeira – 181 938,82 €

1 - Apoio às associações

Caracterização

Este programa de apoio visa garantir um melhor acompanhamento dos valores desportivos da Região, mediante a disponibilização de comparticipações financeiras às diversas associações com praticantes abrangidos, de forma a assegurar a criação de condições para a preparação e obtenção de rendimento mais elevados.

O desporto de alto rendimento, visto como expressão qualitativa superior da prática desportiva, constitui um fator fundamental de desenvolvimento desportivo, sendo a fase terminal de um longo processo e em relação ao qual é indispensável uma conjugação de esforços. Tal processo tem sido equacionado e assumido pela Região, mas em consonância com orientações nacionais. Assim, os apoios previstos para os praticantes abrangidos pelo estatuto nacional de alto rendimento são complementados na Região e alargados aos "jovens talentos regionais".

Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 29/2017 de 27 de abril, (determina as modalidades prioritárias para investimento bem como o valor base anual) com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho de 2021 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2021	185 240,00 €	181 938,82 €	98,22 %

Indicadores e sua evolução

Atletas envolvidos no Alta Rendimento (AR) / Jovens Talentos Regionais (JTR)

Ano	Estatuto / Níveis A e B	Nível C	JTR	TOTAL
2017	7	1	47	55
2018	7	0	45	52
2019	10	0	53	63
2020	9	4	44	57
2021	8	4	32	44

O quadro seguinte mostra a evolução do número de entidades apoiadas, de atletas abrangidos e do respetivo investimento:

Indicadores	Anos				
	2017	2018	2019	2020	2021

	١ _	
	IN,	
rto	1	

Número de					
atletas	47	52	63	57	44
AR+JTR					
N.º de Assoc.	8	12	12	12	11
abrangidas	O	12	12	12	, ,
Investimento	166 968,75 €	183 750,00 €	225 656,25 €	198 562,50 €	157 218,75 €

2 - Apoio a projetos especiais de preparação para ambiente olímpico

Caracterização

Este programa de apoio visa promover a excelência do movimento associativo desportivo ao nível da sua organização e expressão e reforçar o apoio à preparação aos projetos de preparação especial dos atletas de alto rendimento que possuam condições de disputar o acesso aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho de 2021 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2021	0,00€	0,00€	0,00 %

Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o número de entidades apoiadas e o respetivo investimento:

Indicadores	Anos						
muicadores	2017	2018	2019	2020	2021		
N.º de projetos abrangidos	3	2	3	2	0		
Investimento	54 000,00 €	36 000,00 €	43 000,00 €	36 000,00 €	0,00€		



3 - APOIO A CLUBES PARA A CONTRATAÇÃO DE TREINADORES QUALIFICADOS PARA O TREINO E COMPETIÇÃO DE ATLETAS INSERIDOS NO ESTATUTO DE ALTO RENDIMENTO

Caracterização

Os objetivos desta ação visam apoiar os clubes para a contratação de treinadores qualificados para o treino e competição de atletas inseridos no estatuto de alto rendimento.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria da Secretaria Regional da Saúde e Deporto n.º 103/2021, de 22 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Таха
2021	24 541,67 €	24 541,67 €	100,00 %

O quadro seguinte mostra o número de entidades apoiadas e o investimento feito no apoio à contratação de treinadores para os clubes:

Indicadores	Anos				
mulcadores	2017	2018	2019	2020	2021
Número de entidades apoiadas	2	3	3	4	2
Investimento	0	73 625,00 €	43 916,67 €	54 720,02 €	24 541,67 €

O investimento tem variado ao longo dos anos, quer em função do número de candidaturas apresentadas e apoiadas, quer fundamentalmente em função da disponibilidade financeira existente em cada ano e consequente celebração de contratos-programa que por corresponderem a épocas desportivas bianuais, se repartem por 2 anos civis. Note-se que no ano de 2017 foram apoiadas 2 entidades sem que se tivessem verificados valores uma vez que a época 2016/2017 foi paga na totalidade em 2016 e o valor correspondente à época 2017/2018 foi totalmente pago em 2018.

5.10.4 — Programa de Apoio Extraordinário aos Clubes Desportivos



Caracterização

Apoio Extraordinário aos clubes desportivos dos Açores, cuja atividade regular foi condicionada pelas restrições impostos na sequência da pandemia da COVID -19.

Dotação Inicial – 190 000,00 € Execução Financeira – 189 999,99 €

Enquadramento Legal

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria da Secretaria Regional da Saúde e Deporto n.º 103/2021, de 22 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio - Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2021, criou o "Programa de Apoio Extraordinário aos Clubes Desportivos na Região Autónoma dos Açores", cujo montante foi inscrito em ação própria do Plano Regional Anual para 2021 e que se destina a todos os clubes desportivos que tenham sede e desenvolvam a sua atividade na Região, visando mitigar os efeitos da crise pandémica na respetiva atividade.

Pela resolução do Conselho do Governo n.º 210/2021, de 23 de agosto, publicada no Jornal Oficial n.º 140, I Série, na mesma data, foram determinados os critérios em que assentam a sua atribuição.

O quadro seguinte mostra o número de entidades apoiadas e o investimento feito no apoio à contratação de treinadores para os clubes:

Indicadores	2021
Número de clubes apoiados	238
Investimento	189 999,99 €

Para beneficiarem deste apoio extraordinário os clubes desportivos tinham de cumulativamente cumprir com três critérios, a saber: estar legalmente constituídos, terem desenvolvido atividades desportivas nas épocas 2020/21 ou 2021 e 2019/2020 ou 2020, integradas em federação nacional dotada do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva e com inscrição efetiva de atletas em sua representação.

O apoio foi calculado para cada clube tendo em consideração indicadores e respetiva valorização, relativos à época 2019/2020 ou 2020 e determinados a partir dos elementos constantes da "Demografia Federada" das épocas em causa e da "Carta das Instalações Desportivas Artificiais", a saber: número de modalidades desenvolvidas – 10%; número de atletas federados dos respetivos escalões de formação – 60%; número de atletas federados dos restantes escalões –

Esta comparticipação financeira foi atribuída a 238 clubes desportivos da Região, distribuídos pelas nove ilhas dos Açores, sendo 6 de Sta. Maria (6 374,08 €), 108 de S. Miguel (89 436,47 €), 60 da Terceira (47 616,84 €), nove da Graciosa (3 509,63 €), 10 de S. Jorge (8 416,68 €), 23 do Pico (17 046,06 €) 17 do Faial (13 813,01 €), 4 das Flores (3 289,44 €) e 1 da ilha do Corvo (497,81 €).

20%; e instalações desportivas próprias – 10%.



PROJETO 11 – ATIVIDADE FÍSICA

Com este projeto pretendeu-se promover um maior leque de oportunidades para que os cidadãos portadores de deficiência tenham direito a uma prática desportiva, integrada ou seletiva, com mais e melhor oferta.

5.11.1 - Retoma da atividade física para adultos e cidadãos portadores de deficiência

Caracterização

O projeto "Desporto Adaptado" visa promover a prática regular de atividade física desportiva, junto da população portadora de deficiência, na persecução dos princípios da universalidade e da igualdade no acesso de todos os cidadãos ao desporto, sem discriminação.

Dotação Inicial – 126 109,00 €

Dotação Revista – 110 495,00 €

Execução Financeira – 110 494,50 €

Enquadramento legal

O projeto enquadrou-se ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, em conjugação com a Portaria n.º 25/2019, de 29 de março (aprova o regulamento do projeto "Desporto Adaptado), o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto (só para CDE), e o Despacho o n.º 229/2021, publicado no Jornal Oficial, II série, n. º 20, de 29 de janeiro de 2021, que determina os valores de referência para 2021.

Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou as atividades decorrentes dos respetivos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do ponto 7 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 25/2015, de 29 de março, da Secretaria Regional da Educação e Cultura a qual prevê que a "Direção Regional do Desporto acompanha de forma direta ou indireta o cumprimento das obrigações previstas no contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente através da verificação presencial da atividade ou da recolha de

informação sobre a mesma" e conforme explicitação constante dos respetivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Gestão financeira

Atividade	Previsível	Executado	Taxa de execução
Atividade regular	133 318,80 €	96 440,50 €	93,34%
Atividade pontual	14 054,00 €	14 054,00 €	100 %

Nota: embora a atividade se reporte a uma época desportiva bianual, todo o financiamento é concedido no mesmo ano.

A execução financeira da Atividade Regular não foi cumprida, na sua totalidade, devido ao cancelamento das atividades por parte de quatro núcleos.

Indicadores e sua evolução

Em 2020-2021 foi a seguinte a distribuição por tipologia de núcleos

Entidades	Núcleos	AFDA*	PDA**	Participantes
30	79	55	24	746

^{*} AFDA - Atividade Física Desportiva Adaptada

A evolução ao longo das últimas 5 épocas foi a seguinte:

Época desportiva	Entidades	Núcleos	Participantes	Atividade regular	Atividade pontual
2016-2017	37	88	932	102 260,60 €	13 290,00 €
2017-2018	37	87	868	109 571,80 €	14 256,00 €
2018-2019	38	92	878	121 693,00 €	22 937,00 €
2019-2020	35	98	949	123 520,80 €	1 474,00 €
2020-2021	30	79	746	96 440,50 €	14 054,00 €

A variação dos valores é devida por um lado à variação do número de núcleos apoiados e por outro às variações do número de núcleos em cada tipologia uma vez que o financiamento determinado para cada tipologia nos termos da Portaria de enquadramento é diferente.

Como se verifica este é um projeto que ao longo do tempo tem mantido na atividade regular uma tendência crescente de núcleos e participantes que é de salientar pela importância que tem no contributo para uma sociedade mais inclusiva. Apenas no último ano (2020/2021) se verifica a inversão desta tendência justificada pela situação pandémica.

^{**} PDA - Prática Desportiva Adaptada

O valor identificado como de apoio à atividade pontual correspondeu apenas às comparticipações financeiras concedidas para a organização e participação pontual em provas nacionais e constata-se que, comparativamente com 2019/2020, há já alguma recuperação do valor dos apoios concedidos, consequência de alguma retoma de provas.



PROJETO 12 – INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Com este projeto pretendeu-se garantir o acesso generalizado às instalações desportivas da Região Autónoma dos Açores, apostando na modernização do parque desportivo regional com o objetivo de melhorar os níveis de qualidade, sustentabilidade e eficiência ambiental dos espaços existentes.

5.12.1 - Gestão e funcionamento do parque desportivo regional

Caracterização

Gestão e funcionamento de todas as instalações desportivas da responsabilidade direta dos Serviços de Desporto de ilha, nomeadamente os complexos desportivos de Ponta Garça, Água de Pau e Manuel de Arriaga.

Dotação Inicial – 56 000,00 €

Dotação Revista – 54 340,00 €

Execução Financeira – 54 339,86 €

Enquadramento legal

Portaria n.º 113/2018 de 17 de outubro, que aprova o regulamento de utilização das instalações integradas no Parque Desportivo Regional, propriedade da Região Autónoma dos Açores, e que se encontram sob a gestão direta da Administração Regional Autónoma e as Portaria n.º 665/2013 de 1 de julho e Portaria 666/2013 de 01 julho.

Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou a gestão e funcionamento do parque desportivo regional e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos.

Gestão financeira

No quadro seguinte apresentam-se os valores envolvidos no ano de 2021.

Ano	Previsível	Executado	Taxa de execução
2021	56 000,00€	54 339,86€	97,04%

A evolução ao longo dos últimos 5 anos foi a seguinte:



Ano	Instalações	Valores
2017	3	34 139,09 €
2018	3	84 931,02 €
2019	3	57 336,40 €
2020	3	49 112,58 €
2021	3	54 339,86 €

5.12.2 – Acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional

(A ação engloba a utilização de instalações desportivas escolares e outras instalações desportivas privadas. A análise que se segue refere-se apenas às instalações desportivas escolares).

Caracterização

Cedência das instalações e equipamentos desportivos escolares, no âmbito do desenvolvimento desportivo e da prática da atividade física desportiva.

Dotação Inicial – 249 029,00 €

Dotação Revista – 161 950,00 €

Execução Financeira – 161 949,70 €

Enquadramento legal

A cedência das instalações e equipamentos desportivos escolares, no âmbito do desenvolvimento desportivo e da prática da atividade física desportiva, enquadrou-se ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, e do Despacho n.º 724/210, de 15 de julho.

Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou a concretização da cedência das instalações e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos.

Gestão financeira

esporto ·

As instalações desportivas escolares são integradas no Parque Desportivo Regional sob a gestão dos Serviços de Desporto de Ilha.

No quadro seguinte apresentam-se os valores envolvidos na época desportiva 2020/2021,

Ano	Previsível	Executado	Taxa de execução
2021	249 028,09 €	161 949,70 €	65,03%

Nota: embora a atividade se reporte a uma época desportiva bianual, todo o financiamento é concedido no mesmo ano.

A taxa de execução foi de 65,03% devido a restrições e cancelamento de algumas atividades, fruto da Pandemia Covid-19.

A evolução ao longo das últimas 5 épocas foi a seguinte:

Época desportiva	Entidades	Instalações	Horas de utilização	Valores
2016-2017	28	59	34 914,64	262 222,34 €
2017-2018	28	58	37 284,52	277 926,64 €
2018-2019	28	63	37 210,25	275 964,51 €
2019-2020	27	60	24 772,50	183 466,51 €
2020-2021	27	55	22 143,29	161 949,70 €

A variação dos valores do financiamento, nas últimas duas épocas desportivas ficou a deverse, essencialmente, aos constrangimentos provocados pela Pandemia COVID 19.



PROJETO 13 - INICIATIVAS TRANSVERSAIS ÀS DIFERENTES ÁREAS DO DESPORTO

Com este projeto pretendeu-se cobrir um conjunto de áreas e iniciativas que pelo seu carater de transversalidade e complementaridade entre as grandes áreas de divisão didática da prática desportiva, a Atividade Física Desportiva e o desporto Federado, se julga ganharem maior coerência se apresentadas desta forma.

AÇÃO 5.13.1 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E DA ATIVIDADE FÍSICA

Caracterização

Esta ação engloba um conjunto de iniciativas variadas no âmbito da promoção global do Desporto. Entre estas e para o presente relatório importa referir as organizadas por entidades do movimento associativo desportivo no âmbito da "Ética no desporto Açores" e a colaboração com a Direção Regional da Educação, no âmbito da organização das Fases Regionais do MegaSprinter e Corta-Mato escolar.

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE RECONHECIDA QUALIDADE ORGANIZATIVA E ASSOCIADOS À PROMOÇÃO DA "ÉTICA NO DESPORTO AÇORES"

Caracterização

Apoio a entidades do associativismo desportivo que organizam eventos desportivos com elevado padrão de organização e promoção e desde que associados à promoção da "Ética no Desporto Açores".

Dotação Inicial – 34 000,00 €

Dotação Revista – 7 500,00 €

Execução Financeira – 7 500,00 €

Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no artigo 69.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro.

Acompanhamento e Controlo



A Direção Regional do Desporto acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo.

Gestão financeira

Número de Eventos	Previsão	Execução	Taxa
2	7 500,00 €	7 500,00 €	100%

Em face da Pandemia Covid-19 apenas se concretizaram 2 dos eventos previstos para atribuição de financiamento.

Indicadores e sua evolução

Indicadores	Anos				
indicadores	2019	2020	2021		
N.º de Entidades	6	2	2		
N.º de Eventos	6	2	2		
Investimento	24 000,00 €	9 000,00 €	7 500,00 €		

PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO ESCOLAR AÇORES - PROJETOS MEGASPRINTER E CORTA-MATO

Caracterização

No âmbito da colaboração entre a Secretaria Regional da Saúde e do Desporto e da Secretaria Regional da Educação, desenvolveram-se as atividades do Desporto Escolar Açores, nomeadamente o MegaSprinter e o Corta-Mato Escolar, tendo sidos estabelecidos dois protocolos de colaboração com as Unidades Orgânicas ES Jerónimo Emiliano de Andrade e EBS de São Roque do Pico para apoio à organização das fases regionais destes eventos.

Dotação Inicial – 4 550,00 €

Dotação Revista – 4 550,00 €

Execução Financeira – 4 550,00 €

Enquadramento Legal

Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, que aprova a terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional.



Acompanhamento e Controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha responsáveis pela organização destas fases regionais acompanhou a concretização dos protocolos de colaboração celebrados com as Unidades Orgânicas.

Gestão financeira

Atividade	Previsível	Executado	Taxa de execução
MegaSprinter	1 950,00 €	1 950,00 €	100 %
Corta-Mato Escolar	2 600,00 €	2 600,00 €	100 %

A execução financeira foi cumprida, na sua totalidade.

Indicadores e sua evolução

Considerando que o Desporto Escolar deixou de ser competência da Direção Regional do Desporto, esta colaboração ocorreu no ano de 2021 em moldes que até à data não se verificavam, constituindo-se apenas como uma colaboração entre entidades do Governo Regional para que o Desporto Escolar se desenvolvesse com normalidade.

Ano
2021
2
2
4 550,00 €

AÇÃO 5.13.3 - MODERNIZAÇÃO

Caracterização

Esta ação comporta apoios a entidades do associativismo desportivo, mas também investimentos na área da modernização dos serviços que não são abrangidos pelo presente relatório.

De seguida apresentam-se apenas os elementos relativos à parte da ação que corresponde à concessão de financiamento ao associativismo desportivo.

AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EMBARCAÇÕES E AQUISIÇÃO DE APETRECHAMENTO



Caracterização

Apoio a entidades do associativismo desportivo para a sua modernização e apetrechamento, designadamente para iniciativas destinadas prioritariamente à aquisição de equipamentos diretamente ligados à prática desportiva, à aquisição de embarcações e à aquisição de viaturas adequadas ao transporte de atletas.

Dotação Inicial – 12 552,00 €

Dotação Revista – 205 000,00 €

Execução Financeira – 204 000,00 €

Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no artigo 83.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 11/2020 de 4 de agosto de 2020 (aprova o regulamento da concessão de apoio destinado à aquisição de apetrechamento para instalações destinadas à prática desportiva ou para sedes sociais, bem como à aquisição de viaturas para transporte de atletas ou embarcações para atividades náuticas), com os despachos n.º 1919/2021 de 31 de agosto, e n.º 2751/2021, de 26 de novembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho de 2021 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

Acompanhamento e Controlo

A Direção Regional do Desporto acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo.

Gestão financeira

Número de	Previsão	Execução	Taxa
associações/clubes	1 1011040	ZXOGUĞUG	I dina
31	205 000,00 €	204 000,00 €	99,51 %

Os valores referenciados, visaram apoiar entidades do associativismo desportivo, designadamente em iniciativas destinadas prioritariamente à aquisição de equipamentos diretamente ligados à prática desportiva, à aquisição de viaturas adequadas ao transporte de atletas para atividades de treino e competição e à aquisição de embarcações



Indicadores e sua evolução

Apoio à aquisição de apetrechamento

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Nº entidades apoiadas	1	20	13	21	16
Valor global dos apoios	1 158,20 €	30 000,00	24 777,38 €	51 200,00 €	49 750,00 €

Apoio à aquisição de viaturas

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Nº entidades apoiadas	0	5	14	18	12
Valor global dos apoios	0	60 000,00 €	154 716,95 €	197 100,00 €	139 350,00 €

Apoio à aquisição de embarcações

Ano	2017	2018	2019	2020	2021		
Nº entidades apoiadas	0	2	1	4	3		
Valor global dos apoios	0	15 000,00 €	10 000,00€	27 500,00 €	14 900,00 €		

Apoio global

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Nº entidades apoiadas	1	27	28	43	31
Valor global dos apoios	1 158,20 €	105 000,00 €	189 494,33 €	275 470,05 €	204 000,00 €

Como se constata pela análise dos quadros anteriores, o ano de 2020 corresponde ao de maior investimento nesta área. Tal facto foi proveniente de se ter verificado alguma disponibilidade financeira por baixas execuções em outras ações do plano (efeitos da redução da prática desportiva provocada pela Pandemia Covid-19) o que viabilizou uma reafectação de valores. O mesmo cenário foi transversal ao ano de 2021.

A.

Com esta revisão de dotação foi possível recuperar a lista de espera de solicitações de apoio, em particular relativamente ao apoio à aquisição de viaturas por parte de clubes e associações.

Este é um investimento de grande significado pois permite melhorar diretamente as condições de treino e competição dos clubes e associações da Região, sendo significativo que os valores dos apoios concedidos, calculados nos termos da Portaria em vigor, correspondem a cerca de 50% do investimento de cada entidade.



Publ	licação em Jornal Offic	ial	Enquadramento legal (diplome)						Execução								
7 401			-	_		Iden	tificação da entide	ade que:		Valor equal p	oago por classificação	ção institucional dos beneficiários					
Tipo Ato Legislativo	N.*	Data	Finalidade do apoio	Fixeção dos indicadores/metas pera quantificação objetiva da finalidade (faxas; números; valores, efc) (a)	apolo (classificaçã	a Atribui a apolo	Pega o apoio	Controla o apoio	Administrações públices	Familias	Instituições sem fins fucrativos	Sociedades não financeiras públicas	Sociedades não financeires privades	Sociedades financeiras	Total	Projeto	Grau de concretização dos indicadores/metas para quantifica objetiva da finalidade (taxas; números; valoras, etc previstos e a)]
Decreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	Atividade regular escollnhas do desporto Atividade Flaica	Entidedes - 118 Núcleos - 479 Augus - 5 281	Instituições sem fins lucrativos	Direção Regiona do Desporto	Direção Regional do Desporto	Direção Regional do Desporto			268 299,50 €				268 299,50 (5.9 - Desporto Crianças a Jovens	Entidedes - 116 Nücleos - 473
Decreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	Desportiva Jovens -	Entidades - 25 Núcleos - 59 Elementos - 968	Instituições sem fins lucrativos	Direção Regiona do Desporto	Direção Regional do Desporto	Direção Regional do Desporto			78 815,00 €				78 B15,00 €	EA December	Entidades - 24 Núcleos - 56
Decrato Legislativo Regional	21	02/12/2009	Treino Competição Escalões Formação	Clubes - 206 Modalidades - 30 Equipas /Grupos de trabalho - 837 Atletas - 10 371	Instituições sem fins lucrativos	Direção Regiona do Desporto	Directo	Direção Regional do Desporto			1 595 368,09 €				1 595 368,09 €	5.9 - Desporto Crianças e Jovens	Preticentes - 207 Clubes - 205 Modelidades - 30 Equipas /Grupos de trabalho - 828 Atietas - 11 650
Decreto Legistativo Regional	21	02/12/2009	Coordenadores da Formação	Entidades - 34 Modalidades - 10 N * Coopernadores - 37	Instituições sem fins lucrativos	Direção Regiona do Desporto	Direção Regional do Desporto	Direção Regional do Desporto			88 773,00 ∈				88 773,00 €	5.9 - Desporto Crianças e Jovens	Entidades - 33 Modalidades - 10
Decreto Legistativo Regional	21	02/12/2009	Formação de preticentes	Associações - 3 Modalidades - 3	Instituições sem fins lucrativos	Direção Regiona do Desporto	Regional do	Direção Regional do Desporto			28 464,00 €				28 464,00 €	EO December	N * Coordenadores - 3ii Associações - 3 Modalidades - 3
Decreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	Centros de Treino	Entidades - 2 Modelidades - 2	Instituições sem fins lucretivos	Direção Regional do Desporto	Direção Regional do Desporto	Direção Regional do Descorto			54 000,00 €				54 000,00 €	ED Damesto	Entidades - 2 Modelidades - 2
Decreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	Formação formal de ADNP	Entidades - 25 Modelidades - 20 N.º de spões - 66	Instituições sem fins lucretivos	Direção Regional do Desporto	Direção Regional do Descorto	Direção Regional do			17 720,66 €				17 720,66 €	5.10 - Atividade	Entidades - 15 Modalidades - 14
Decreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	Eventos relevante Interesse promocional	Entidades - 5 Provas - 7	Instituições sem fins lucrativos	Direção Regional do Desporto	Direção Regional do	Directo Directo Regional do			70 100,00 €					5.10 - Atividade	N.º de ectes - 30 Entidades - 5
Decreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	Atividades competitives des esseciações	Associações - 42 Modelidades - 23	Instituições sem fins lucrativos	Direção Regional do Desporto	Direção Regional do	Direção Regional do			1 830 767,60 €				1 830 767 60 6	5.10 - Atividade	Provas - 7 Associações - 42
Decreto Legisletivo Regional	21	02/12/2009	Estrutura Monica essociativa	Associações - 41 Modalidades - 23	Instituições sem fins lucrativos	Direção Regional do Desporto	Direção Regional do	Desporte Direção Regional do			210 706,73 €					Desportiva 5.10 - Atividade	Modalidades - 23 Associações - 41
Decreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	Prémios de classificação associações	Associações - 7 Modelidades -		Direção Regional do Desporto	Direção Regional do	Direção Regional do			599,07 €					Desportiva 5.10 - Attvidade	Modelidades - 23 Associações - 7
Decreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	Atividades competitivas de clubes	Clubes - 66	Instituições sem fins lucrativos	Direção Regional	Desporto Direção Regional do	Direção Regional do			1 743 892,62 €					Desportive 5.10 - Attvidade	Modelidades Clubes - 66
Decreto Legistativo Regional	21	02/12/2009	Utilização etietas formados nos Acores	Entidades - 8	Instituições sem	do Desporto Direção Regional	Descorto Direção Regional do	Desporto Direção Regional do							1 /43 892,52 €	Desportiva	Modelidades - 7
Decreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	Apoio contratação Mécnicos para clubes	Clubes - 11 Modelidedes - 5	fins lucrativos Instituições sem	do Desporto Direção Regional	Direção Regional do	Desports Direção Regional do			195 465,00 €					5.10 - Attividade Desportiva	Modalidades - 1
Decreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	Prémios classificação	Clubes - 6	fins lucrativos Instituições sem	do Desporto Direção Regional	Desporto Direção	Direção			157 560,11 €					5.10 - Attvidede Desportiva	Clubes - 11 Modelidades - 5
Decreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	Apolos associações	Modelidades - 5 JTR / AR - 44 Associações - 11	Instituições sem	do Desporta Direção Regional	Regional do Desports Direção	Regional do Descorto Direção			12 150,50 €				12 130,30 €	5.10 - Atividade Desportiva	Ctubes - 6 Modelidades - 5 JTR / AR - 44
Decreto Legislativo	21	02/12/2009	excelência desportiva Apoio contratação treinadores etto	Modificades - 10 Clubes - 2		do Desporto Direção Regional	Regional do Desciona Direção	Regional do Desaorto Direção			157 218,75 €					5.10 - Atividade Desportiva	Associações - 11 Modelidades - 10
Regional Decreto Legislativo	21	02/12/2009	nendimento Apoio Extraordinário	Modalidades - 2	fins lucrativos	do Desporto Direção Regional	Regional do Descorto Direção	Regional do Desporto Direção			24 541,67 €					5.10 - Atividade Desportiva	Clubes - 2 Modalidades - 2
Regional Decreto Legislativo	21	02/12/2009	Clubes Desportivos Desporto Adeptado -	Entidades - 30	fins lucratives	do Desporto	Regional do Desporto Direção	Regional do Descorto Direção			189 999,99 €				109 999,99 €	5.10 - Atividade Desportiva	Clubes - 238
Regional	41	02/2/009	AFD regular	Núcleos - 83 Elementos - 771 Organização de Torneios Regionais -		Direção Regional do Desporto	Regional do Descorto	Regional do Desporto			109 048,50 €				109 048,50 €	5.11 - Alividade Física	Entidades - 30 Núcleos - 79 Elementos - 745
Decreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	pontual	1; Participação em Campeonatos		Direção Regional do Desporto	Direção Regional do Dasporto	Direção Regional do Desporto			1 446,00 €				1 446,00 €	5.11 - Atividade Física	Organização de Torneios Regionais 1; Participação em Campeonatos Nacionais - 3; Estágios de Preparação da Seleção Nacional - 1
Portaria	113	17/10/2013	Encargos des Complexos Desportivos por inexistência de infraestruturas autônomas de abastacimento	Velor previsto para despasas de eletricidade e égua: 14 000,00 €		do Desporto	Direção Regional do Desporto	Direção Regional do Desporto	14 000,00 €						14 000,00 €	5.12 - Instalações Desportives	Valor executado: 14 000,00 €
Porteria	665	01/07/2013	infraestruturas autónomes de abastacimento	Velor previsto para despesas com eletricidade, água e gás: 28 770,80 €	Administrações I públicas e	do Desmorto		Direção Regional do Desporto	27 770,89 €						27 770,80 €	5.12 - Instalações Desportivas	Velor executado: 27 770,80 €
Portaria	666	01/07/2013	Encargos dos Complexos Desportivos por Inexistência de infraestruturas autónomas de abastacimento	Valor provisto para despesas com elekricidade e àgua: 13 229,20 €	Administrações (públices (Direção Regional do Desporto	Direção Regional do Desporto	Dîreção Regional do Desporto	12 569,16 €						12 569,16 €	i.13 - Iniciatives ransversais às Diferentes Áreas do Desporto	Valor executado: 12 569,16 €
Decreto Legistativo Regional	21	02/12/2009	Utilização Instalações Desp Escolares	N.º total previsto de horas de utilização: 33 692	Administreções [públicas c	Direção Regional do Desporto	Regional do	Direção Regional do Desporto	161 949,70 €							i.12 - Instalações	N.º totel final de horas de utilização: 22 143.29
Decreto Legislativo Regional	13	30/08/2013	Promoção do Desporto	Entidades - 2	Administrações (públicas d	to Describe	Direção Regional do	Direção Regional do	4 550,00 €						5	.13 - Iniciativas	22 143,29 Entidades - 2
Decreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	Promoção do Desporto		nstituições sem E ins lucrativos d	Direção Regional	Direção Regional do	Desporto Direção Regional do Desporto			7 500,00 ∉				7 500,00 €	ransverseis às viferentes Áreas do	
Pecreto Legislativo Regional	21	02/12/2009	Modernização e apatrechamento	Entidades - 31	nstituições sem [ins kucretivos d	la December	Regional do	Direção Regional do Desporto			200 153,60 €				5	.13 - Iniciativas	Entidades - 31



